LEI N.º 3466, DE 18 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e prolongamento da Rua dos Acadêmicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Passa a denominar-se RUA DOS ACADÊMICOS, a área de terra numa extensão de 566,60 metros quadrados, prolongamento da referida artéria pública, com início na Rua Santos Dumont e término na Viela de Servidão do loteamento denominado Parque Universitário.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de maio de 2011.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município